


FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL – DIMENSÃO TEÓRICA/POSITIVISMO

AULA 6

Prof. Hélio Dias da Costa

CONVERSA INICIAL

Olá, seja bem-vindo à nossa última aula. Nosso objetivo, neste encontro, é apresentar as novas linhas do pensamento positivista e sua influência sobre a prática do assistente social. Para tanto, vamos:

- Apresentar as linhas gerais acerca do positivismo jurídico
- Apresentar os principais autores e as principais teorias desenvolvidas pelo círculo de Viena
- Identificar os benefícios e as dificuldades oferecidos pela tradição positivista nas universidades brasileiras
- Apresentar a influência do positivismo na conformação da profissão no Brasil
- Apontar as influências positivas e negativas do positivismo na prática do assistente social

CONTEXTUALIZANDO

Este é o nosso último encontro para falar sobre a dimensão positivista dos fundamentos históricos e metodológicos do Serviço Social. Com base no que estudamos e aprendemos ao longo destes encontros, vimos que, aparentemente, o positivismo é um sistema filosófico ultrapassado. Seus pressupostos, principalmente o da objetividade do conhecimento, tendem a não se confirmar ante as teorias modernas de produção do conhecimento.

Este é o momento de nos questionarmos então sobre o seguinte:

- Por que falar de positivismo no curso de Serviço Social?
- Ele já não está ultrapassado?
- Por fim, qual é a atualidade desse debate ao Serviço Social?

TEMA 1 – O POSITIVISMO JURÍDICO

O positivismo jurídico é uma corrente da teoria do direito que explica o fenômeno jurídico a partir das normas presentemente estabelecidas pelo Estado. É também conhecido como juspositivismo e se define em contraposição ao



paradigma do direito natural (é uma espécie de ideia abstrata do Direito, anterior e, por vezes, superior às leis que compõem o Estado). Enquanto o direito positivo tem como objetivo a estabilidade e a ordem social (se apresentando, neste sentido, limitado no tempo e a determinado espaço), o direito natural está ligado a princípios fundamentais, universais e atemporais.

Norberto Bobbio resgatará de Aristóteles as ideias que podem nos ajudar a definir melhor a diferença entre as duas correntes do direito:

Dois são os critérios pelos quais Aristóteles distingue o direito natural e o direito positivo:

a) O direito natural é aquele que tem em toda parte (*pantachouí*) a mesma eficácia (o filósofo grego emprega o exemplo do fogo que queima em qualquer parte), enquanto que o direito positivo tem eficácia apenas nas comunidades políticas singulares em que é posto.

b) O direito natural prescreve ações cujo valor não depende do juízo que sobre elas tenha o sujeito, mas existe independentemente do fato de parecerem boas a alguns e má a outros. Prescreve, pois, ações, cuja bondade é objetiva (ações que são boas em si mesmas, diriam os escolásticos medievais). O direito positivo, ao contrário, é aquele que estabelece ações que, antes de serem reguladas, podem ser cumpridas indiferentemente de um modo ou de outro, mas, uma vez reguladas pela lei, importa (isto é: é correto e necessário), que sejam desempenhadas do modo prescrito em lei. Aristóteles dá este exemplo: antes da existência de uma lei ritual é indiferente sacrificar a uma divindade uma ovelha ou duas cabras; mas uma vez existente uma lei que ordena sacrificar uma ovelha, isto se torna obrigatório; é correto sacrificar uma ovelha, e não duas cabras, não por que esta ação seja boa por sua natureza, mas porque é conforme a uma lei que dispõe desta maneira. (BOBBIO, 1995, p. 16)

O juspositivismo se apresenta como um conjunto de normas formuladas e postas em vigor por seres humanos, um produto da vontade de uma autoridade legislativa, com caráter vinculante, ou seja, que se impõe a um grupo de pessoas. Enquanto corrente filosófica do direito, se desenvolve na “Europa em industrialização”, no século XIX. Para seus adeptos, o estudo do fenômeno jurídico não depende de uma avaliação moral, e o reconhecimento da validade das normas não depende da sua conformidade a critérios sobre o justo e o correto, e também não deve levar em consideração a política. O que vale é o que a lei estabelecida diz.

Importante

O juspositivismo não guarda relação de pertinência com a corrente filosófica do Positivismo, ou seja, não é espécie do gênero do Positivismo, mas sim uma nova

corrente de pensamento, onde há a predominância da legislação em face das demais fontes jurídicas (sua matéria-prima).

TEMA 2 - O CÍRCULO DE VIENA

O chamado positivismo lógico do Círculo de Viena foi uma tentativa ao estilo *mutatis mutandis*, ou seja, mudando o que tem que ser mudado, de retomar o ideal clássico de buscar a origem do conhecimento numa base empírica, a partir da experiência, ao melhor estilo do método indutivo de conhecimento, que já estudamos nas aulas anteriores. Formado no início da década de 1920 por um grupo de pensadores, dentre eles Philipp Frank, Otto Neurath, Hans Hahn, Moritz Schilick, Rudolf Carnap, Hans Reichenbach, as principais influências a esses pensadores são:

- Ernst Mach, físico e filósofo austríaco, um dos fundadores do empiriocriticismo, que pregava que nenhuma proposição das ciências naturais poderia ser admissível se não comprovada empiricamente
- Augusto Comte, já conhecido por nós
- Bertrand Russell, filósofo e matemático, prêmio Nobel de literatura, em 1950
- Alfred Whitehead, filósofo e matemático britânico, que, junto com Russel, escreveu um livro chamado **Princípios da Matemática**
- Albert Einstein, físico alemão, famoso pela Teoria da Relatividade e mecânica quântica

Esse grupo de autores propuseram uma reinterpretação do positivismo a partir de três pontos principais:

- A ciência deve poder ser unificada na sua linguagem e nos fatos que a fundamentam
- A Filosofia deve se reduzir a uma elucidação das proposições científicas
- O sucesso de tal filosofia deve pôr fim à metafísica

O objetivo do Círculo de Viena era desenvolver uma nova filosofia da ciência dentro de um espírito rigoroso, por intermédio de uma linguagem lógica. Tudo isso regulado por procedimentos lógicos e rigor científico. Assim, conhece-se o sentido de uma proposição se for possível conhecer as circunstâncias pelas quais ela é verdadeira ou falsa e para enunciar o conhecimento o cientista deve



começar pelas “proposições de base” ou “enunciados protocolares”, que devem ter a forma de relatórios de uma experiência de laboratório, ou seja, empiricamente comprováveis.

TEMA 3 – O POSITIVISMO E A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O positivismo é a corrente filosófica que, por conta de sua herança materialista indutivista, que remonta a Francis Bacon e Aristóteles, admite apenas o que é real, verdadeiro, inquestionável, aquilo que se fundamenta na experiência. Já vimos nas aulas anteriores que essa corrente de pensamento esteve intimamente ligada com a **transição da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, por meio da Revolução Francesa**, e que influenciou em diversos países, inclusive no Brasil, a consolidação de regimes republicanos baseados na administração científica do Estado e na industrialização e racionalização da organização da sociedade.

Essa sociedade organizada a partir de uma lógica empírica e científica deveria, então, propor uma educação através de uma escola que privilegiasse a busca pelo que é prático, útil, objetivo e direto. Consequentemente, se coloca como desafio inicial o combate à escola humanista religiosa, que focava seu ensino na filosofia e moral. Vimos na aula anterior, que falou sobre a influência do positivismo no Brasil, que dessa ideia surgiu a determinação constitucional de laicidade do Estado.

Os ideais de ordem e progresso na educação, então, aparecem sob forma de disciplina e educação. Obviamente, para uma sociedade mecanizada, o elemento primordial passa a ser a tecnologia. Não por acaso, é durante o governo Vargas, já apresentado em aulas anteriores como um governo de caráter positivista, que surgem as escolas de aprendizagem e é formado o sistema "S" no Brasil (Senai, que trata da indústria; Senac, do comércio; Senar, dos negócios rurais; Senat, do transporte; dentre outros).

Nas escolas influenciadas pela doutrina positivista, a ciência é apresentada como forma de conhecimento objetivo, passível de verificação rigorosa por meio da observação e da experimentação. Tal característica foi importante para a fundamentação da escola tecnicista no Brasil – e o próprio sistema "S" é um



exemplo disso. Nessas escolas, professores e alunos têm papel secundário, ou seja, são executores de um processo cuja concepção e cujo planejamento e controle ficam a cargo de especialistas supostamente habilitados, neutros, objetivos e imparciais, o que ofereceu contribuições significativas para a organização e evolução da nação. No entanto, a concepção profissionalista dos cursos universitários, por exemplo, é o principal entrave à existência de uma verdadeira formação universitária, que tenha a função de desenvolver a versatilidade intelectual da pessoa e criar homens de mentalidade flexível e sensíveis às necessidades dos outros homens.

TEMA 4 – O POSITIVISMO E O SERVIÇO SOCIAL

O positivismo teve determinação fundamental na história do Brasil e tem também participação decisiva na conformação e consolidação da profissão do assistente social em nossa nação. O aparelhamento técnico/científico dado à educação é o pano de fundo onde se encaixa o assistente social. É importante lembrar que tanto o positivismo quanto o Serviço Social se consolidam a partir do paradigma da industrialização: ambos são fenômenos de uma sociedade mecanizada.

A diferença é que o Serviço Social foi chamado à ação quando a industrialização apresenta seus subprodutos consequentes, ou seja, problemas sociais, violência, déficit habitacional, violação de direitos e tantas outras expressões dessa realidade. Cada uma desses elementos da "questão social" vai se apresentar à sociedade por meio de um conjunto de dados, que devem ser trabalhados por um profissional habilitado a entendê-los, a fim de propor soluções.

Essa perspectiva tecnicista restringe a visão da teoria ao âmbito do verificável, tal qual propõe a leitura positivista da realidade. O alcance das propostas de assistentes sociais formados a partir desse paradigma teórico é o de proposição de mudanças que apontam para a reforma e conservação da sociedade. O Serviço Social atuou com esta proposta ajustadora até a década de 1970, quando se processou o movimento conhecido como reconceituação do Serviço Social.



TEMA 5 – O POSITIVISMO NA PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL

A ligação do Serviço Social com a Igreja, em sua origem, impedia a profissão de se aproximar do positivismo. Já vimos em aulas anteriores que o paradigma materialista do positivismo não admitia o caráter idealista religioso, proposto pela Igreja. No entanto, na década de 1930, as duas posições defendiam alguns pontos bastante semelhantes – o principal deles, por exemplo, o combate a um inimigo comum, a saber, o liberalismo econômico, que propunha uma sociedade regida pelos interesses do mercado.

A essa época, a doutrina social da Igreja era insuficiente para dotar o serviço social de um estatuto profissional. Dentro do serviço social proposto a partir do paradigma cristão não se ofereciam ferramentas suficientes para que o assistente social atuasse nessa nova realidade advinda da sociedade industrializada.

Eram necessários, portanto, métodos e procedimentos que garantissem caráter científico à profissão. A necessidade de “conhecer bem” levou os assistentes sociais a se aproximarem de procedimentos de caráter científico. Assim, o que havia de mais progressista por volta da década de 1930-40, no Brasil, era o positivismo.

Este conhecimento científico acaba se mostrando necessário para que, a partir da compreensão da realidade, o assistente social possa empreender uma ação sobre ela. Obviamente, a essa época, o que se propunha era uma ação reformista e conservadora, que adequava os indivíduos a suas situações-problema. Já comentamos que isso será amplamente debatido a partir da reconceituação do Serviço Social, na década de 1970.

Na atualidade, a influência positivista ainda se observa pela forma como o Ensino Superior é organizado. Como já vimos em um dos temas anteriores, a academia possui inúmeros cursos de formação técnica, que não propõem formação humana que leve o profissional a exercer uma atitude crítica de sua atuação perante a realidade. Nesse sentido, enquanto profissão que atua junto a trabalhadores, o serviço social pode exercer influência decisiva em evidenciar ao seu público-alvo a necessidade de uma releitura da posição do trabalhador com relação ao trabalho e à sociedade.



TROCANDO IDEIAS

Você se lembra de todas as questões a que nos propusemos no desenvolvimento desta disciplina? Iniciamos nossa primeira aula falando sobre a linha do tempo do pensamento positivista, nos indagando sobre a diferença entre o pensamento idealista e materialista e a sua influência sobre a academia, hoje. Depois, falamos sobre o positivismo a partir de sua figura inaugural: Augusto Comte. Seu herdeiro direto foi o tema de nossa terceira aula: Emile Durkheim.

Também falamos do caráter positivista da ciência de Max Weber, do positivismo na história do Brasil e, por fim, falamos do Círculo de Viena, e da influência do positivismo na educação e no Serviço Social enquanto área de conhecimento no Ensino Superior. Fazendo um apanhado geral, propomos uma discussão que leve em consideração o conteúdo ministrado para responder à seguinte pergunta:

Quais foram os benefícios e malefícios advindos do positivismo na história do desenvolvimento da ciência?

NA PRÁTICA

Com base no conteúdo das 6 aulas, elabore uma síntese refletindo sobre a seguinte questão: **quais são os riscos da influência positivista ao conhecimento científico, hoje?**

FINALIZANDO

Nesta aula, falamos sobre duas formas paralelas de interpretação do positivismo: o positivismo jurídico e o Círculo de Viena. Vimos também a influência do positivismo na educação, na universidade brasileira e no próprio Serviço Social, enquanto disciplina de Ensino Superior, que forma profissionais que atuarão sobre os trabalhadores de nossa sociedade. Para além do conteúdo desta aula, é importante que façamos um balanço sobre o conteúdo de todo este módulo, que tratou da dimensão positivista dos fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social.



Vimos que o desenvolvimento da história do pensamento no Ocidente nos faz remontar ao embate entre as visões de mundo de Platão e Aristóteles. O primeiro paradigma, idealista, predominou na história durante toda a Idade Média, com grande influência ainda na Idade Moderna e Contemporânea.

Mas é justamente na passagem da Idade Moderna para a Contemporânea que se consolida e se torna hegemônica uma nova forma de se interpretar a vida em sociedade: a forma materialista, vinculada ao pensamento de Aristóteles, que abre caminho para movimentos como o Renascimento, que exercerá grande influência na determinação do Iluminismo.

Vimos que este atua na corrosão do Antigo Regime até a eclosão da Revolução Francesa. A Revolução Francesa, por sua vez, ofereceu solo fértil para o desenvolvimento de um movimento reacionário, mesmo dentro de um ideário revolucionário, movimento que queria a implantação do regime republicano, mas não sob os termos da pequena burguesia radical e popular. Antes sob os termos da grande burguesia vinculada ao grande capital, tecnicista e burocrática, entusiasta do desenvolvimento promovido pelo pensamento racional/científico. Trata-se do positivismo, que tem sua semente em Condorcet e Saint-Simon, mas que floresce mesmo com Augusto Comte.

Como a vitória do movimento revolucionário foi consolidada justamente pela grande burguesia, o positivismo torna-se sua filosofia oficial e a partir de então, com o avanço e imposição do republicanismo/tecnicista, avança também a influência do ideário positivista de ordem e progresso a todas as nações do mundo. Não foi diferente no Brasil – aliás, o ideário positivista está gravado em nossa bandeira nacional, apresentada quando da proclamação da república, em 1889. Se lembrarmos de nossas últimas duas aulas, veremos como o positivismo foi e ainda é determinante a conformação do pensamento no Brasil. Fez e ainda faz parte de nosso ensino e de nossa Universidade.

Podemos levantar aspectos positivos e negativos com relação ao positivismo, e durante as aulas já empreendemos essa tarefa. Mas, em síntese, podemos apontar a popularização da racionalidade materialista científica como um benefício claro dessa filosofia, embora seu principal paradigma, o da objetividade do conhecimento, se apresente também como sua principal fraqueza, principalmente a nós, profissionais das ciências humanas, que trabalhamos com



realidades que não podem nem devem ser definidas de forma unívoca, a partir do olhar do pesquisador, como se propõe no positivismo.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito, compiladas por Nello Morra. São Paulo: ícone, 1995.

CARVALHO. Maria C. M. de. A construção do saber científico: algumas posições. *In*: CARVALHO. M. C. M. **Construindo o saber**: metodologia científica, fundamentos e técnicas. Campinas, Papirus, 1991.

ISKANDAR, Jamil I.; LEAL, Maria R. Sobre positivismo e educação. *In*: **Revista Diálogo Educacional**. Curitiba, Vol. 3, n. 7, p. 89-94, set.-dez. 2002. Disponível em: <www2.pucpr.br/reol/index.php/DIALOGO?dd1=654&dd99=pdf>. Acesso em: 25 ago. 2016.

VIEIRA, Ana C. de S. Serviço Social e positivismo. *In*: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez. Vol. 8, n. 24, p. 70-82, ago. 1987.

ZANON JUNIOR, Orlando L. **Positivismo jurídico**: Conceitos e características centrais. *In*: Revista Jurídica – CCJ. Blumenau: FURB. Vol. 17, n. 33, p. 127-146, jan.-jun. 2013. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/3271/2376>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

ZANOTTO, Marijane. O legado do positivismo sobre a pesquisa na universidade brasileira. *In*: **Revista HISTEDBR On line**, Campinas, n. 18, p. 134-140, jun. 2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/revis/revis18/art13_18.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2016.